



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2020

Processo Administrativo n°: 03528380/2020

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e Associação de Combate ao Câncer Infante Juvenil

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Amplitude de atendimento do Centro Pediátrico do Câncer"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação de Combate ao Câncer Infante Juvenil**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.943.482/0001-49, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Amplitude de atendimento do Centro Pediátrico do Câncer", a ser executado com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, no intuito de adquirir equipamentos básicos para o funcionamento da UTI e sala de recuperação do 2º pavimento da Expansão do Centro Pediátrico do Câncer.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará através da Resolução n° 378/2018, publicada no Diário Oficial do dia 20 de julho de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução 413/2020, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020.

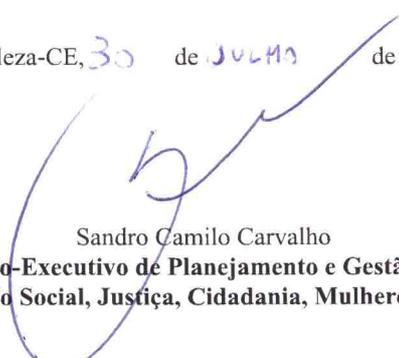
Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

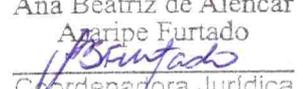
Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 590.218,40 (quinhentos e noventa mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° **03528380/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Amplitude de atendimento do Centro Pediátrico do Câncer", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 30 de JULHO de 2020.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araújo Furtado

Coordenadora Jurídica